



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02**

LEI Nº 309 DE 26 DE MARÇO DE 2015

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

“Dispõe sobre autorização para adesão e abertura de Crédito Especial para que o Município de Espírito Santo do Dourado – MG participe junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Sapucaí – CIMMES”.

O Sr. Benedito Pereira de Matos, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado - MG, usando de suas atribuições e em cumprimento aos dispositivos do art. 47, alínea IV da Lei Orgânica e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43.

Art. 1º - Fica o município de Espírito Santo do Dourado, Minas Gerais autorizado a aderir ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Sapucaí - CIMMES.

Art. 2º - Será celebrado contrato de rateio com o Consórcio e para suprir as despesas decorrentes da execução desta lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2015.

Parágrafo Único – o contrato de rateio terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos no artigo 57 da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Para o lançamento do referido crédito será criada a seguinte dotação:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Sub-Unidade: 01 – SERVIÇOS URBANOS

15 – Urbanismo

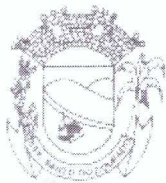
15.451 – Infra-Estrutura Urbana

15.451.0031 – Iluminação Pública

15.451.0031.2.063 – Manut. da Energia dos Órgãos Públicos

15.451.0031.2.063.3371.70.00 – Rateio pela Part. em Consórcio Público... R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso – 100 – Recursos Ordinários... R\$ 20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02**

TOTAL DA UNIDADE... R\$ 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL... R\$ 20.000,00

Art. 4º - Como recurso à abertura do crédito mencionado no artigo anterior fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Sub-Unidade: 01 – SERVIÇOS URBANOS

15 – Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0032 – Serviços Urbanos

15.452.0032.2.065 – Manut. Das Atividades dos Serviços Públicos

15.452.0032.2.065.3390.30.00 – Material de Consumo... R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso – 100 – Recursos Ordinários... R\$ 20.000,00


TOTAL DA UNIDADE... R\$ 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL... R\$ 20.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2015.

Art. 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Espírito Santo do Dourado – MG, 26 de Março de 2015.


BENEDITO PEREIRA DE MATOS
- PREFEITO MUNICIPAL -